

EDITAL N° 04/2025
MONITORIA VOLUNTÁRIA PARA ATUAÇÃO NA COORDENAÇÃO DE
INTERCÂMBIO E MOBILIDADE ACADÊMICA E NÚCLEO DE PRODUÇÃO
ACADÊMICA E PUBLICAÇÃO (NUPAP)

A Pró-Reitoria Acadêmica do Centro Universitário Cesusc - UNICESUSC, no uso das suas atribuições legais e regimentais, torna público o **PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE MONITOR VOLUNTÁRIO PARA A COORDENAÇÃO DE INTERCÂMBIO E MOBILIDADE ACADÊMICA e NÚCLEO DE PRODUÇÃO ACADÊMICA E PUBLICAÇÃO (NUPAP)**, que obedecerá às regras constantes deste edital.

1. INSCRIÇÃO

As inscrições ocorrerão de **27 de agosto a 01 de setembro de 2025**, por meio de formulário eletrônico disponível no endereço indicado no item 4.

2. DAS VAGAS

02 (duas) vagas.

3. DOS REQUISITOS AO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

No ato de inscrição ao Processo Seletivo para Admissão de Monitores Voluntários, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- 1) Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação do UNICESUSC;
- 2) Ter disponibilidade de, no mínimo, **3 horas semanais** para as atividades;
- 3) Ter interesse em produção acadêmica, publicações e internacionalização;
- 4) Possuir habilidades de organização e boa comunicação escrita;
- 5) Ter domínio básico de ferramentas digitais (Google Drive, planilhas, e-mail institucional).

Importante: Serão desconsideradas as inscrições dos candidatos que não cumprirem quaisquer dos requisitos acima.

CENTRO UNIVERSITÁRIO CESUSC - UNICESUSC

Código e-MEC: 1469

Rodovia José Carlos Daux (SC 401), Km 10 – Trevo de Santo Antônio de Lisboa – Florianópolis/SC – 88050-001
Credenciado pela Portaria MEC nº 592, de 25/06/2024 (DOU nº 132, seção 1º, pág. 64, de 27/06/2024)

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original e42a16b1fd5ce7b0467b10db16fc2022228dc9f9baf02942348d3dc5215bdabb
<https://valida.ae/7740d199dcd07268f91684ba10009d8b4336c1e2b13b0d511>



4. DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	27 de agosto a 01 de setembro de 2025	Até às 23h59min de 01/09 de 2025	https://forms.gle/AzkDX5wngiPiDFjEA
Deferimento das inscrições conforme item 3	02 de setembro de 2025	Após às 18h	Site institucional (www.unicesusc.edu.br) aba: Unicesusc – Monitoria Acadêmica)
Entrevista	03 de setembro de 2025	Agendamento com a Coordenação NUPAP	E-mail aos candidatos com inscrição homologada
Divulgação do resultado	05 de setembro de 2025	Após às 18h	Site institucional (www.unicesusc.edu.br) aba: Unicesusc – Monitoria Acadêmica)

5. DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo para Admissão de Monitores, nos termos da Portaria DIR nº 38-A/2022, que regulamenta a Monitoria Acadêmica do UNICESUSC, consta de:

- Análise da situação acadêmica e histórico escolar;
- Entrevista com a avaliação da articulação e desenvoltura intelectual do candidato, seu nível de domínio do conteúdo técnico da área de conhecimento e disponibilidade de tempo para dedicação à Monitoria.

I. De acordo com o desempenho do candidato em cada uma das etapas, ser-lhe-á atribuída uma nota, entre 0,0 e 10,0 (zero e dez) pontos. Será desclassificado o candidato cuja nota da entrevista for inferior a 7,0 (sete).

II. Será escolhido como Monitor o candidato que obtiver o melhor desempenho, auferido pela média aritmética das notas atribuídas para cada etapa do processo de seleção. Se dois ou mais candidatos obtiverem a mesma média, serão adotados os seguintes critérios de desempate, arrolados por ordem decrescente de importância: maior rendimento acadêmico médio e maior fase de matrícula do discente.

CENTRO UNIVERSITÁRIO CESUSC - UNICESUSC

Código e-MEC: 1469

Rodovia José Carlos Daux (SC 401), Km 10 – Trevo de Santo Antônio de Lisboa – Florianópolis/SC – 88050-001

Credenciado pela Portaria MEC nº 592, de 25/06/2024 (DOU nº 132, seção 1º pág. 64, de 27/06/2024)

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original e42a16b1fd5ce7b0467b10db16fc2022228dc9f9baf02942348d3dc5215bdabb

<https://valida.ae/7740d199dcd07268f91684ba10009d8b4336c1e2b13b0d511>



6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final será publicado pela Pró-Reitoria Acadêmica, no dia e horário indicado no item 4, por meio de comunicado disponibilizado no site do UNICESUSC (www.unicesusc.edu.br aba: UNICESUSC – Monitoria Acadêmica).

7. DA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados serão convocados, de acordo com a necessidade, pela Assessoria Pedagógica do UNICESUSC, para efeito dos registros correspondentes.

8. DOS BENEFÍCIOS E OBRIGAÇÕES DO MONITOR

Durante o semestre em que exercer suas funções, o Monitor acumulará horas com objetivo de cumprir com a carga horária de Atividades Complementares do seu referido Curso. Fará jus ao Certificado de Atividades Complementares, previsto no Projeto Pedagógico do Curso, o Monitor que cumprir a carga horária e exercer as atividades de modo satisfatório.

Este Edital terá efeito sobre os selecionados para o semestre letivo de 2025.1, condicionados à renovação de matrícula no referido semestre, entrega de Relatórios nos prazos e aceitação da Coordenação do Intercâmbio e Mobilidade Acadêmica e do Núcleo de Produção Acadêmica e Publicação (NuPAP).

O Monitor deverá dedicar às atividades de Monitoria Acadêmica uma carga horária média de 5 (cinco) horas por semana, durante os dias letivos ao longo do período de vigência do referido Termo de Responsabilidade, sendo que as mesmas poderão recair aos sábados.

O Coordenador do Intercâmbio e Mobilidade Acadêmica e do Núcleo de Produção Acadêmica e Publicação (NuPAP), será responsável pela sua orientação e deverá estabelecer-lhe um Plano de Atividades compatível com sua carga horária de monitoria.

09. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, bem como todas as outras instituídas pelo Centro Universitário Cesusc - UNICESUSC.

Por meio do envio dos documentos indicados o candidato declara inequivocamente seu consentimento e concorda com o tratamento dos seus dados pessoais para a

CENTRO UNIVERSITÁRIO CESUSC - UNICESUSC

Código e-MEC: 1469

Rodovia José Carlos Daux (SC 401), Km 10 – Trevo de Santo Antônio de Lisboa – Florianópolis/SC – 88050-001

Credenciado pela Portaria MEC nº 592, de 25/06/2024 (DOU nº 132, seção 1º, pág. 64, de 27/06/2024)

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original e42a16b1fd5ce7b0467b10db16fc2022228dc9f9baf02942348d3dc5215bdabb

<https://valida.ae/7740d199dcd07268f91684ba10009d8b4336c1e2b13b0d511>



finalidade específica de seleção do monitor. Desejando revogar seu consentimento ou pretendendo a exclusão de seus dados, o candidato deverá comunicar ao UNICESUSC através do e-mail: reitoria@unicesusc.edu.br.

10 - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Pedagógica ou, se necessário, submetidos à apreciação da Pró-Reitoria Acadêmica do UNICESUSC.

11. INFORMAÇÕES

Mais informações poderão ser obtidas com a Coordenação de Intercâmbio e Mobilidade Acadêmica e do Núcleo de Produção Acadêmica e Publicação (NUPAP).

Publique-se

Florianópolis, 27 de agosto de 2025.



Juliana Cristina Gallas
Pró-Reitora Acadêmica



Javier Marzal
Coordenador do NUPAP

